INDICAÇÃO Nº 516 / 2015

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL COM VALIDADE NACIONAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que o Sr. Prefeito interceda junto ao seus contatos políticos federais no sentido de buscar uma forma de alterar a legislação sanitária federal para fazer valer o selo de fiscalização emitido pelos Estados, como o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), no caso de Minas Gerais, a nível federal para as agroindústrias que possuam o selo estadual há mais de 03 anos.

J u s t i f i c a t i v a:

Caso tenhamos a concretização desta sugestão, as agroindústrias que já possuam uma experiência na fabricação de seus produtos (03 anos) poderão vender em outros estados da federação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de novembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES